PUBLICADO
EM 10 / 08 / 2020
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

Lei nº 491/2020. **De 10 de Agosto de 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no exercício de 2020 e, dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no exercício 2020 no valor de **R$ 64.582,04** (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais, quatro centavos), nos termos do artigo 43, § 1º inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, destinados a aplicação em ações diversas ao enfrentamento à COVID-19, em atendimento ao artigo 5.º, Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020. Nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação: 08.244.0125.2.094 - Auxílio Financeiro MP/39 I – Aquisição de Cestas Básicas

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R$
3.3.90.32.00	104	Material de Distribuição Gratuita	38.749,22
Total			**38.749,22**

Ação: 10.122.11009.2.095 - Auxílio Financeiro MP/39 I – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R$
3.1.90.11.00	104	Vencimentos Vantagens Fixas	25.832,82
Total			**25.832,82**
Total Geral			**64.582,04**

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do presente crédito adicional especial correrão à conta do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro 2020 – Fonte: 104 – Transferências Programa Auxílio Financeiro para ações de saúde e assistência social – MP/39, artigo 5.º Inciso I da Lei Complementar 173 de 27 de maio 2020, no valor de 64.582,04 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais, quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos, 10 de agosto de 2020.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal